Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
434 Data entrada 02/05/22
16:34 Data saída
Presidência
Assinatura Responsável

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

ALTERA O ARTIGO 20 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2017 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 20 da Resolução nº 06/2017, terá a seguinte redação:

Art. 20 - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

Parágrafo único A Comissão de Obras e Serviços Públicos opinará também, sobre a política de desenvolvimento e planejamento urbano, a política habitacional, a aquisição e alienação de bens imóveis e a acessibilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Resolução se justifica tendo em vista que a atual redação tem gerado várias dúvidas e interpretações relativas às atribuições da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Cabe ressaltar que a alteração visa detalhar as funções que já são da competência desta comissão.

Ouro Branco, 02 de maio de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Rodrigo Duarte

Warley Higino Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
1